



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 05/80

“ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, FIXA VENCIMENTOS E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte:

Art.1º- O quadro geral de funcionários do Município de Cedro do Abaeté, e respectivos vencimentos anuais passam a serem os seguintes a partir de 1º de janeiro de 1981.

Classificação - Cargo	V Mensais	V Anuais
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	12.096,00	145.152,00
1 - Secretário contador		
2.2 - Serviços da fazenda		
1 - Coletor Municipal	10.206,00	122.472,00
2 - Encarregado da SIAT	5.103,00	61.236,00
2.4 - Serviços de Educação, Saúde e Saneamento		
3 - Professores Rurais	4.149,50	149.388,00
1 - Encarregado de Educação	8.694,00	104.328,00
1 - Supervisora do CNAE	5.103,00	61.236,00
1 - Encarregado do Posto de Saúde	5.103,00	61.236,00
1 - Médico Posto de Saúde	14.400,00	172.800,00
2.6 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagem		
1 - Motorista	4.149,00	117.936,00
1 - Fiscal de Obras	5.103,00	61.236,00
1 - Tratorista	8.100,00	97.200,00
1 - Encarregado do EMER	5.103,00	61.236,00

Art.2º- O pagamento às professoras rurais será feito de acordo com o reajuste feito governo Federal ao salário mínimo regional vigente no país.

Art.3º- O pagamento à pensionista do Município será reajustado de acordo com o mesmo percentual concedido ao funcionário da municipalidade, passando a ser o seguinte:

1 - Pensionista	5.103,00	61.236,00
-----------------	----------	-----------

Art.4º- Fica fixado em \$10 (Dez cruzeiros) por dependente, o abono família mensal concedido pela, através da Lei Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 27 de Outubro de 1980.

Evaristo Brito da Cunha
Prefeito Municipal

Francisco Pinto Moreira
Secretário Contador